



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 100, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 45, § 2º da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1º, III, Alínea “k”, do Ato 07/2019,

R E S O L V E:

I – ~~DESIGNAR a Diretora da Secretaria Administrativa, **MARIA EVELINE FERNANDES BARETO**, e a Coordenadora de Serviço da Seção de Apoio Administrativo, **PAULA SIMAS LIMA DE OLIVEIRA**, para atuarem como Gestora Titular e Substituta, respectivamente, do Contrato 12/2018, firmado entre este Tribunal e a empresa FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;~~

I - DESIGNAR a Diretora da Secretaria Administrativa, **MARIA EVELINE FERNANDES BARETO**, e a Técnica Judiciária – Área Administrativa, **ISMÊNIA LIMA REIS VIANA**, para atuarem como Gestora Titular e Substituta, respectivamente, do Contrato 12/2018, firmado entre este Tribunal e a empresa FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG. Nº 434, de 20 de maio de 2022)

~~H – DESIGNAR a Coordenadora de Serviço da Seção de Apoio Administrativo, **PAULA SIMAS LIMA DE OLIVEIRA**, e o Técnico Judiciário – Área Administrativa, **JOHN KENNEDY VIANA DE ARAÚJO**, para atuarem como Fiscal Titular e respectivo Substituto do supramencionado Contrato;~~

II - DESIGNAR a Coordenadora de Serviços da Seção de Apoio Administrativo, **PAULA LIMA SIMAS DE OLIVEIRA**, e a Técnica Judiciária – Área Administrativa, **ISMÊNIA LIMA REIS VIANA**, para atuarem como Fiscal Titular e respectiva substituta do supramencionado Contrato; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG. Nº 434, de 20 de maio de 2022)

III – DESIGNAR a Coordenadora da Seção de Acompanhamento e Gestão de Contratos, **RAIMUNDA MARIA BERNARDES FONSECA** e a Técnica Judiciária – Área Administrativa, **ROSANY MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, para atuarem como Fiscal Titular da Documentação e respectiva Substituta, do contrato supracitado no item I;

IV - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de

serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;
V – Ficam revogadas as Portaria da Diretoria-Geral nºs 384/2018, 547/2018, 723/2018, 546/2019 e 759/2019.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

(*) Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 434/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3476, 20 de maio de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.